

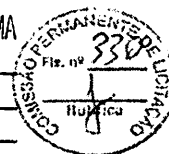


PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fis. nº: 149

Proc. nº: 210501-2019

Rubrica: _____



PREGÃO PRESENCIAL Nº SRP-033/2018

ANEXO VIII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SRP-033/2018 PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SERVIÇOS DE IMPRESSÃO GRÁFICO DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO/MA.

Aos 23 dias do mês de janeiro do ano de 2019, o **MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO**, através da Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº: 01.612.326/0001-32, com sede na Travessa, Dico Veiga S/N - Centro, Alto Alegre do Maranhão - MA, neste ato representado pelo(a) Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, Jannine Ozima Vieira Luz Ferreira, brasileira, portador do RG nº 448086956 SESP-MA e do CPF nº 618.000.663-68, RESOLVEM registrar os preços das licitantes signatárias, vencedoras do Pregão Presencial nº SRP-033/2018, sob o regime de compras pelo Sistema de **Registro de Preços** para Contratação de Empresa para Serviços de Impressão Gráfico do Município de Alto Alegre do Maranhão/MA, a teor do disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº **030/2017**, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de Preços para Contratação de Empresa para Serviços de Impressão Gráfico do Município de Alto Alegre do Maranhão/MA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
Fls. nº: 150
Proc. nº: 210501-2019
Rubrica:



Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária, o qual ocorrerá até 30(trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM=I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
Fls. nº: 152
Proc. nº: 210501-2019
Rubrica: _____



I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} - I = \frac{(6/100)}{365} - I = 0,00016438$$

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A Prestação dos Serviços só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 006/2017 a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº:

152

Proc. nº:

210504/2019

Rubrica:



Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, modelo e especificações técnicas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº: 153

Proc. nº: 910504/2019

Rubrica: [assinatura]



II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

• **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

• **Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

• **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº: 159

Proc. nº: 210501-2019

Rubrica:



Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irreatáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

DETENTORA: GRÁFICA GIORDANIA EIRELI-EPP

CNPJ: 04.455.651/0001-27

MATERIAL GRÁFICO PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO/MA					
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO ARTIGO	UND	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
3	adesivo poliéster em impressão digital tamanho diversos	M²	200	R\$ 76,00	R\$ 15.200,00
7	013610 panfleto formado 16, papel couchê 115g policromia	und	50.000	R\$ 0,46	R\$ 23.000,00
10	papel timbrado, tam ofício, policromia 4x0 papel ap. 75g	blc	200	R\$ 21,00	R\$ 4.200,00
11	controle mensal de custo 2 via, 22x24cm, papel ap 75g	blc	200	R\$ 15,90	R\$ 3.180,00
12	autorização de combustivél, 02 vias med. 10,5x15cm	blc	500	R\$ 11,00	R\$ 5.500,00
14	recibo timbrado, med. 21x15cm 01 via, 01 cor papel ap	blc	1.000	R\$ 8,98	R\$ 8.980,00
15	controle de crédito de mat./ serviço 3 vias med	blc	500	R\$ 11,98	R\$ 5.990,00
16	requisição de material, 3 vias med. 21x15cm ap 75g, 1 cor	blc	500	R\$ 11,98	R\$ 5.990,00
17	requirimento do servidor, 29x21cm f/v, papel ap 75g 1 cor	blc	500	R\$ 16,97	R\$ 8.485,00
18	ordem de compras 3 vias 21x15cm papel ap 75g 01 cor	blc	500	R\$ 16,97	R\$ 8.485,00
27	boletim de 1ª a 4ª série, med. 21x15cm, ap 150g f/v	und	6.000	R\$ 0,46	R\$ 2.760,00
29	boletim de 1ª a 4ª série eja, med. 21x15cm, ap 150g f/v	und	600	R\$ 0,46	R\$ 276,00
31	boletim educação infantil, 21x15cm f/v, av 150g	und	6.000	R\$ 0,46	R\$ 2.760,00
33	diário de classe de 1ª a 4ª, capa papel ap 75g	und	2.000	R\$ 16,97	R\$ 33.940,00
34	diário de classe de 5ª a 8ª, capa ap 120g miolo ap 75g	und	2.000	R\$ 16,97	R\$ 33.940,00
37	diário de classe de 5ª a 8ª, eja	und	1.000	R\$ 16,97	R\$ 16.970,00
38	movimento mensal, med. 29x21cm f/v, papel ap 75g, 1 cor	blc	200	R\$ 16,97	R\$ 3.394,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº: 155Proc. nº: 210501-2010

Rubrica: _____



40	reg. de desempenho de aluno, med.29x21cm, imp.01 cor	blc	200	R\$ 16,97	R\$ 3.394,00
41	atas de resultados finais,med.29x21cmf/v, ap 75g, 1 cor	blc	200	R\$ 16,97	R\$ 3.394,00
42	atas de resultados finais,eja med.29x21cm f/v,ap 75g.	blc	200	R\$ 16,97	R\$ 3.394,00
43	atas de resultados finais,pré-escolar med.29x21cm,ap 75g	blc	200	R\$ 16,97	R\$ 3.394,00
44	ficha de controle de matricula, med.21x15cm f/v, ap 120g.	blc	100	R\$ 16,97	R\$ 1.697,00
45	ficha de matricula inicial pré-escola,med. 29x21cm fv	blc	200	R\$ 16,97	R\$ 3.394,00
46	resumo de ponto,med.29x21cm f/v, ap 75g,01 cor	blc	200	R\$ 16,97	R\$ 3.394,00
47	dossie de alunos de ensino fundamental	und	6.000	R\$ 1,28	R\$ 7.680,00
73	ficha geral, med. 29x21cm, papel ap 75g 01 cor f/v	blc	400	R\$ 16,97	R\$ 6.788,00
77	ficha de resultado de exame, med. 24x22cm, ap 75g 01 cor	blc	600	R\$ 16,97	R\$ 10.182,00
78	receituário médico, 02 vias, med. 21x15cm, ap 75g c/100 fls	blc	2.000	R\$ 14,95	R\$ 29.900,00
80	013671 requisição de exame de laboratório, 21x15cm ap 75g, 01 cor	blc	600	R\$ 14,95	R\$ 8.970,00
81	013673 ficha de urgência/emergência, med. 29x21cm ap 75g, 01 cor	blc	400	R\$ 16,97	R\$ 6.788,00
82	ficha de prescrição médica, med. 29x21cm, ap 75g, 1 cor	blc	400	R\$ 16,97	R\$ 6.788,00
85	requisição de exame citopatológico colo do útero (idem)	blc	200	R\$ 16,97	R\$ 3.394,00
88	serviço de enfermagem, med. 29x21cm, ap 75g, 01 cor f/v	blc	200	R\$ 16,97	R\$ 3.394,00
101	ficha de acomp. hipertenso e ou diabético (idem)	blc	200	R\$ 16,96	R\$ 3.392,00
109	planejamento familiar, med. 29x21cm, ap 75g 01 cor	blc	200	R\$ 16,97	R\$ 3.394,00
127	autorização de serviço f-16 1x0 cor 100x1 vias papel offset75g	blc	100	R\$ 14,98	R\$ 1.498,00
131	ficha de frequência f-8, 1x0 cor, 100x1 vias, papel offset 75g	blc	100	R\$ 16,98	R\$ 1.698,00
149	banners médio digital tam. 1,00 x 0,70 m	und	200	R\$ 77,00	R\$ 15.400,00
Total					R\$ 314.377,00

DETENTORA: E F DOS SANTOS FILHO-ME
CNPJ: 63.583.512/0001-48

MATERIAL GRÁFICO PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ALTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº: 156

Proc. nº: 210507-2019

Rubrica:



ALEGRE DO MARANHÃO/MA					
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO ARTIGO	UND	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	folders institucional formado 08 4x4 papael cc 115	und	50.000	R\$ 0,59	R\$ 29.500,00
2	cartazes formato 04 papel cc 115 policromia	und	20.000	R\$ 0,87	R\$ 17.400,00
4	cartazes formado 02 papel cc 115 policromia unitário	und	10.000	R\$ 1,04	R\$ 10.400,00
5	banner com acabamento em impressão digital unitario	M²	100	R\$ 75,00	R\$ 7.500,00
6	placa para repartições em metalon 20x30 galvanizado e lona 440 em impressão digital	M²	100	R\$ 137,00	R\$ 13.700,00
8	013611 envelope tipo saco timbrado policromia 24x34	und	10.000	R\$ 0,88	R\$ 8.800,00
9	013612 envelope tipo timbrados poolicromia 26x36	und	10.000	R\$ 0,97	R\$ 9.700,00
13	capa de processo em policromia, papelsupremo 250g2	und	10.000	R\$ 2,00	R\$ 20.000,00
19	cartão de protocolo, papel supremo 205g, imp. 1 cor f/v	und	10.000	R\$ 0,29	R\$ 2.900,00
20	controle de xerox med. 10,5x15cm, 1 via ap 75g 1 cor	bic	1.000	R\$ 8,96	R\$ 8.960,00
21	leque fom 06 com corte especial papel triplex 3000g 4x4 cores	und	2.000	R\$ 1,29	R\$ 2.580,00
22	envelope tipo carta carta timbrado colorido tam officio	und	40.000	R\$ 0,49	R\$ 19.600,00
23	criação, lay out e imressão de informativo 08 páginas, voltado à secretaria de administração em policomia, papel couchê 115, 4x4.	und	1.000	R\$ 0,39	R\$ 390,00
24	censo escolar-dados do aluno, med.29x21cm f/v,ap 75g, 1 cor	bic	1.000	R\$ 16,95	R\$ 16.950,00
25	censo escolar-dados dos professores, med.29x21cm f/v,ap 75g, 1 cor	bic	200	R\$ 16,95	R\$ 3.390,00
26	caderno brochura 32 pag; capa policromia papel couchê 180g	und	5.000	R\$ 3,89	R\$ 19.450,00
28	boletim de 5ª a 8ª série, med.21x15cm, ap 150g f/v	und	6.000	R\$ 0,45	R\$ 2.700,00
30	boletim de 5ª a 8ª série eja,21x15cm, ap 150g f/v	und	6.000	R\$ 0,45	R\$ 2.700,00
32	boletim pré-escolar,med. 21x15cm f/v,papel ap 150g.	und	6.000	R\$ 0,45	R\$ 2.700,00
35	diário de classe educação infantil, capa ap 120g, miolo 75g	und	2.000	R\$ 16,96	R\$ 33.920,00
36	diário de classe de 1ª a 4ª, eja	und	1.000	R\$ 16,96	R\$ 16.960,00
39	ficha de acompanhamento de desempenho, med. 29x21cm	bic	200	R\$ 16,96	R\$ 3.392,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº: 157

Proc. nº: 210501-2019

Rubrica:



48	dossie do aluno eja, med. 44x31cm, ap 120g, imp.01 cor	und	2.000	R\$ 1,32	R\$ 2.640,00
49	dossie do aluno educação infantil, med.44x31cm, ap 120g, 01 cor.	und	3.000	R\$ 1,32	R\$ 3.960,00
50	declaração de conclusão de cursos, med.29x21cm, ap 75g.	blc	100	R\$ 16,96	R\$ 1.696,00
51	declaração de conclusão de cursos eja, med.29x21cm, ap 75g.	blc	200	R\$ 16,96	R\$ 3.392,00
52	certificado do ensino fundamental, 29x21cm,ap 150g, 01 cor.	und	8.000	R\$ 1,19	R\$ 9.520,00
53	capa de processo em policromia, papel supremo 250g2	und	10.000	R\$ 1,49	R\$ 14.900,00
54	certificado de conclusão do ensino médio,29x21cm, ap 150g, 1 cor	und	8.000	R\$ 1,22	R\$ 9.760,00
55	013747 certificado pré-escolar, med 29x21cm, ap 150g, 01 cor.	und	3.000	R\$ 1,32	R\$ 3.960,00
56	013748 certificado de conclusão eja,29x21cm, ap 150g, 1 cor	und	2.000	R\$ 1,22	R\$ 2.440,00
57	cronograma de cursos f-8, 1x1 cor, 100x1 vias, papel offset 75g	blc	600	R\$ 16,96	R\$ 10.176,00
58	cronograma de participação f-8, 1x1 cor, 100x1 vias, papel offset 75g	blc	600	R\$ 16,96	R\$ 10.176,00
59	criação, lay out e impressão digital de outdoor em lona tam. 9 x 3 m	und	20	R\$ 1.170,00	R\$ 23.400,00
60	criação, lay out e impressão digital de outdoor em papel tam. 9 x 3 m	und	40	R\$ 589,00	R\$ 23.560,00
61	pasta formato 04, papel triplex laminado com orelha	und	6.000	R\$ 2,86	R\$ 17.160,00
62	diário de classe pré-escolar, capa ap 120g, miolo 75g.	und	2.000	R\$ 17,95	R\$ 35.900,00
63	dossie do aluno pré-escolar,med.44x31cm, ap 120g, 01 cor	und	2.000	R\$ 1,34	R\$ 2.680,00
64	criação, lay out e impressão de informativo 08 paginas voltados a secretaria de educação em policromia, papel couche 115, 4x4.	und	1.000	R\$ 36,80	R\$ 36.800,00
65	prontuário de admissão, 29x21 cm f/v, ap 75g	blc	400	R\$ 16,96	R\$ 6.784,00
66	013635 zero dia, med. 29x21cm, papel ap 75g c/100 fls	blc	400	R\$ 16,96	R\$ 6.784,00
67	013636 folha de evolução, med. 29x21cm, papel ap 75g c/100 fls	blc	400	R\$ 16,96	R\$ 6.784,00
68	laudo medico p/admissão de aih, med. 29x21cm, ap 75g	blc	400	R\$ 16,95	R\$ 6.780,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº: 158

Proc. nº: 210501-2019

Rubrica:



69	placa para repartições em metalon 20x30 galvanizado e lona 440 em impressão dig	M²	50	R\$ 136,00	R\$ 6.800,00
70	cartão de protocolo, papel supremo 250g, imp. 1 cor f/v	und	40.000	R\$ 0,29	R\$ 11.600,00
71	cartão de vacinação adulto, med. 10x8cm papel ap 120g f/v	und	20.000	R\$ 0,29	R\$ 5.800,00
72	envelopes tipo saco timbrado policromia 24x34	und	10.000	R\$ 0,29	R\$ 2.900,00
74	cartão da criança (masc.), 32x21cm colorido, ap 120g f/v	und	5.000	R\$ 1,79	R\$ 8.950,00
75	cartão da criança (fem.), 32x21cm colorido, papel ap120g fv	und	5.000	R\$ 1,79	R\$ 8.950,00
76	cadastro da família -ficha a , med.29x21cm, papel ap 75g fv	blc	400	R\$ 16,95	R\$ 6.780,00
79	ficha cadastro da gestante, med. 29x21cm,ap 75g, 01 cor	blc	200	R\$ 16,95	R\$ 3.390,00
83	ficha de atendimento médico, med. 29x21cm, ap 75g 1 cor	blc	400	R\$ 16,95	R\$ 6.780,00
84	ficha de atendimento odontológico, 29x21cm, ap 75g, 01 cor	blc	200	R\$ 16,95	R\$ 3.390,00
86	ficha de referência do paciente, 24x22cm, ap 75g, 01 cor	blc	200	R\$ 16,95	R\$ 3.390,00
87	sivep, med. 29x21cm papel ap 75g, impressão 1 cor c/ fls	blc	400	R\$ 16,95	R\$ 6.780,00
89	ficha de acompanhamento de pessoa c/ hanseniose (idem)	blc	200	R\$ 16,95	R\$ 3.390,00
90	ficha de acompanhamento, med. 29x21cm, ap 75g, 01 cor	blc	200	R\$ 16,95	R\$ 3.390,00
91	boletim de anestesia, med. 29x21cm, papel ap 75, 1 cor f/v	blc	200	R\$ 16,95	R\$ 3.390,00
92	boletim de produção individual-bpi, (idem)	blc	200	R\$ 16,95	R\$ 3.390,00
93	ficha individual de ponto, med. 29x21cm,ap 75g, 1 cor 100fls	blc	200	R\$ 16,95	R\$ 3.390,00
94	boletim de produção ambulatorial-bpa, 29x21cm, f/v	blc	200	R\$ 16,95	R\$ 3.390,00
95	envelope p/ resultado de exame c/ janela, 23x11,5cm	und	10.000	R\$ 0,47	R\$ 4.700,00
96	envelope p/ resultado de exame, med. 26x36cm,01 cor	und	5.000	R\$ 0,97	R\$ 4.850,00
97	ficha b-tb, med. 21x15cm, papel ap 75g, 01 cor, 100fls	blc	200	R\$ 16,95	R\$ 3.390,00
98	relatório ssa2, med. 29x21cm, ap 75g, 01 cor f/v	blc	200	R\$ 16,95	R\$ 3.390,00
99	ficha do cons. de temperatura, 29x21cm, ap 75, f/v	blc	200	R\$ 16,95	R\$ 3.390,00
100	ficha p/ cons. do acs, med. 29x21cm, ap 75g, 1cor fv	blc	200	R\$ 16,95	R\$ 3.390,00
102	ficha de atendimento ambulatorial, 29x21cm ap 75g	blc	200	R\$ 16,95	R\$ 3.390,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº: 159

Proc. nº: 210501-2019

Rubrica:



103	ficha b-dia, med. 29x21cm, papel ap 75g, imp. 01 cor	bic	200	R\$ 16,95	R\$ 3.390,00
104	boletim diário de doses aplicadas, 29x21cm, ap 75g, 01 cor	bic	200	R\$ 16,95	R\$ 3.390,00
105	profilaxia da raiva, med. 29x21cm, papel ap 75g, 01 cor	bic	200	R\$ 16,95	R\$ 3.390,00
106	hiperdia-cadastro do hipertenso/diabético (idem)	bic	200	R\$ 16,95	R\$ 3.390,00
107	resumo semanal do serviço antivetorial (idem)	bic	200	R\$ 16,95	R\$ 3.390,00
108	boletim mensal de doses aplicadas vias raiva, 29x21cm	bic	200	R\$ 16,95	R\$ 3.390,00
110	relação de situação de saúde e acompanham. (idem)	bic	160	R\$ 16,95	R\$ 2.712,00
111	reconhecimento geográfico i, 29x21cm, ap 75g, 01 cor	bic	160	R\$ 16,95	R\$ 2.712,00
112	reconhecimento geográfico ii, 29x21cm, ap 75g, 1 cor	bic	200	R\$ 16,95	R\$ 3.390,00
113	ficha do acs, med. 29x21cm, papel ap 75g, 1 cor f/v	bic	200	R\$ 16,95	R\$ 3.390,00
114	resumo semanal de acs, med. 29x21cm, ap 75g 1cor	bic	200	R\$ 16,95	R\$ 3.390,00
115	fad 01, med. 29x21cm, papel ap 75g, 1 cor f/v	bic	200	R\$ 16,95	R\$ 3.390,00
116	fad 03, med. 21x15cm, papel ap 75g, 1 cor f/v	bic	200	R\$ 16,95	R\$ 3.390,00
117	resumo diário e acs	bic	200	R\$ 16,95	R\$ 3.390,00
118	leque form 06 com corte especial papel triplex 3000g 4x4 cores	und	5.000	R\$ 1,26	R\$ 6.300,00
119	criação, lay out e impressão de informativo 08 paginas, voltados à secretaria de saúde em policomia, papel couchê 115, 4x4	und	1.000	R\$ 35,00	R\$ 35.000,00
120	placa para repartições em metalon 20x30 galvanizado e lona 440 em impressão digital	M²	60	R\$ 136,00	R\$ 8.160,00
121	papel timbrado, tam. oficio, policromia 4x0 papel ap. 75g	und	400	R\$ 0,37	R\$ 148,00
122	ficha para cadastramento unico para prog.de habitação-f-8, 1x0 cor 100x1 vias p.off	und	120	R\$ 0,37	R\$ 44,40
123	ficha de declaração familiar f-16 1x0 cor 100x1 vias papel offset75g	und	100	R\$ 0,37	R\$ 37,00
124	convite de solenidades tam 10x15cm papel coche 230g	und	10.000	R\$ 0,55	R\$ 5.500,00
125	painel em lamina de pvc branco - formato 184x260mm	und	20	R\$ 708,00	R\$ 14.160,00
126	requisição de viagens/autorização formato 32, 1x0 cor, papel offset 56g	bic	100	R\$ 7,97	R\$ 797,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
Fls. nº: 160
Proc. nº: 2020.1.0019
Rubrica: _____



128	cadastro de usuario f-8 1x1 cor 100x1 vias papel offset 75g	b/c	100	R\$ 16,95	R\$ 1.695,00
129	ficha de encam. de usuario poli.social f-8 1x0 cor 100x1 vias papel offset 75g	b/c	100	R\$ 16,95	R\$ 1.695,00
130	ficha de visita domiciliar f-8, 1x0 cor, 100x1 vias, papel offset 75g	b/c	100	R\$ 16,95	R\$ 1.695,00
132	ficha de cadastro da familia f-8, 1x1 cor, 100x1 vias, papel offset 75g	b/c	100	R\$ 16,95	R\$ 1.695,00
133	carteira do idoso f-32 1x1 cor papel offset 150g	und	4.000	R\$ 0,34	R\$ 1.360,00
134	carteira do adolescente f-32 1x1 cor papel offset 150	und	4.000	R\$ 0,34	R\$ 1.360,00
135	ficha de atendimento diário f-8 1x0 cor 100x1 vias papel offset 75g	b/c	100	R\$ 16,95	R\$ 1.695,00
136	ficha de relatório mensal f-8 ficha de relatório mensal f-8	b/c	100	R\$ 16,95	R\$ 1.695,00
137	ficha de atividade coletiva f-8 1x1 cor 100x1 vias papel offset 75g	b/c	100	R\$ 16,95	R\$ 1.695,00
138	ficha de agendamento f-32 1x0 cor 100x1 vias papel offset 75g	b/c	100	R\$ 16,95	R\$ 1.695,00
139	ficha do idoso f-8 1x1 cor papel offset 75g	b/c	100	R\$ 16,95	R\$ 1.695,00
140	cadastro socio-economico do peti f-8 1x0 cor 100x1 vias papel offset 75g	b/c	100	R\$ 16,95	R\$ 1.695,00
141	termo de responsabilidade do peti f-8 8, 1x0 cor 100x1 vias papel offset 75g	b/c	100	R\$ 16,95	R\$ 1.695,00
142	ficha de declaração familiar f-8 1x0 cores 100x1 vias papel offset 75g	b/c	100	R\$ 16,95	R\$ 1.695,00
143	cartilha de cadastro criança e adolescente f-16. com 12 páginas, 4x4 cores, acabamento- canoa, granpeado	und	1.000	R\$ 24,97	R\$ 24.970,00
144	anotação f-16, 1x0 core, papel offset 75g, 20x1 vias	b/c	100	R\$ 8,96	R\$ 896,00
145	calendario de programações com 20 páginas formato 16, 4x4 cores, papel couchê 11g	und	500	R\$ 19,97	R\$ 9.985,00
146	certificado f-16, 4x0 cor, papel couchê 230g	und	4.800	R\$ 1,24	R\$ 5.952,00
147	ficha de visita/cadastro de familias f-8, 1x0 cor, 100x1 vias, papel offset 75g	b/c	100	R\$ 16,95	R\$ 1.695,00
148	adesivo para identificação/pastas - 32, 1x0 cor, papel adesivo	und	3.000	R\$ 2,47	R\$ 7.410,00
150	panfleto formato 16, papel couchê 115g policromia	und	20.000	R\$ 0,54	R\$ 10.800,00

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº:

161

Proc. nº:

210501-2019

Rubrica:



151	criação lay out e impressão de informativo 08 pagina voltados a secretaria de assistencia social em policomia, papel couche 115, 4x4	und	200	R\$ 37,00	R\$ 7.400,00
152	boton adesivo	und	6.000	R\$ 0,54	R\$ 3.240,00
153	crachá em pvc	und	300	R\$ 16,95	R\$ 5.085,00
154	carimbo automático	und	100	R\$ 95,00	R\$ 9.500,00
155	prontuário suas com 24 pág.	und	300	R\$ 4,85	R\$ 1.455,00
156	adesivo para parede com aplicação m	M²	200	R\$ 76,00	R\$ 15.200,00
157	crachá impresso jato de tinta	und	2.000	R\$ 1,47	R\$ 2.940,00
158	adesivo em pvc	M²	50	R\$ 175,00	R\$ 8.750,00
159	troca de lona	M²	50	R\$ 95,00	R\$ 4.750,00
160	banner em lona	M²	100	R\$ 75,00	R\$ 7.500,00
161	banner em papel	M²	200	R\$ 27,50	R\$ 5.500,00
162	adesivos de veiculos tam. 30x40cm	und	10	R\$ 8,95	R\$ 89,50
163	cartão do leite	und	5.000	R\$ 0,46	R\$ 2.300,00
164	películas de proteção solar com aplicação	M²	50	R\$ 56,00	R\$ 2.800,00
165	apostilas com até 50 folhas	und	300	R\$ 9,95	R\$ 2.985,00
166	apostilas com até 100 folhas	und	200	R\$ 19,70	R\$ 3.940,00
167	placa de identificação para salas	und	50	R\$ 14,50	R\$ 725,00
168	painel outdoor tam 3x9m confeccionado em metalon 30x50 e zinco aplicado no local	und	5	R\$ 3.940,00	R\$ 19.700,00
169	encadernação até 100 folhas	und	100	R\$ 3,95	R\$ 395,00
170	xerox	und	6.000	R\$ 0,27	R\$ 1.620,00
171	blocos de anotações f-32	und	2.000	R\$ 5,70	R\$ 11.400,00
172	cartão de visita pp cc laminado	und	5.000	R\$ 0,37	R\$ 1.850,00
173	catálogo institucional 02 páginas 4x4 f-02 aberto pp cc 150g	und	5.000	R\$ 2,23	R\$ 11.150,00
Total					R\$ 946.486,90

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº:

162

Proc. nº:

210501- Jore

Rubrica:



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 053/22017 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de São Mateus Ma, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Alto Alegre do Maranhão/MA, 23 de janeiro de 2019.



Jannine Ozima Vieira Luz Ferreira

Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

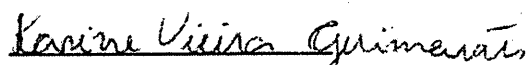
CONTRATANTE

LICITANTE VENCEDORA

E. F. DOS SANTOS FILHO - ME

Edmilson Ferreira dos Santos Filho

CPF: 237.249.353-15



LICITANTE VENCEDORA

GRÁFICA GIORDÂNIA EIRELI - EPP

Karine Vieira Guimarães

CPF: 034.941.863-24

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF: